

## Prefeitura Municipal de Jaboticabal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021- CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JABOTICABAL E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PROJETOS COMUNITÁRIOS

O MUNICÍPIO DE JABOTICABAL, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social- SMADS, neste ato representado pelo Sr. Secretário Auricimar Adelson Grigório, ora denominada PMJ e a entidade Associação de Apoio a Projetos Comunitários-AAPROCOM, CNPJ nº 60.242.609/0001-07, situada à Rua Getúlio Vargas nº 91 – Sorocabano, em Jaboticabal- SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhora ANA CLÉRIA COSTA B. DEBERALDINI, portadora do RG nº 37.777.224-0 e do CPF Nº 794.897.021-53, denominada simplesmente PROPONENTE, celebram o presente aditivo para os fins e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Para melhor compreensão do respectivo Termo, optou-se pela Consolidação das Cláusulas.

### Finalidade:

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a Alteração de Vigência do Termo de Colaboração nº 02/2021 firmado em 22 de Dezembro de 2021 conforme estabelece a Cláusula décima primeira, mediante as condições seguintes que mutuamente convencionam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal os dispositivos previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, no art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016 e na cláusula Terceira do Termo de Colaboração inicial nº 02/2021, celebrado em 15/10/2021 decorrente do Edital de Chamamento Público nº 04/2021, com suporte financeiro em recursos existentes no orçamento de 2022 em dotação específica.

CLÁUSULA SEGUNDA - o valor global da parceria será de **R\$ 19.229,14** (Dezenove mil, duzentos e vinte e nove reais e quinze centavos, sendo **R\$ 11.878,92** (Onze mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos) Pagos com Recurso Estadual e **R\$ 7.350,22** (Sete mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos) pagos com Recurso Municipal.

Parágrafo Único: As despesas deste Termo Aditivo, correrão à conta de dotações orçamentárias específicas para a celebração/aditamento de termos de colaboração com organização do terceiro setor.

**CLAUSULA TERCEIRA-** O prazo de execução e de vigência desta Parceria corresponderá período de 2 (dois) meses e meio, referente a 16 de Outubro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022, mas apenas após final da aprovação da prestação de contas estará a PROPONENTE desobrigada das cláusulas do presente termo.


**CLÁUSULA QUARTA-** Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Colaboração Original, e não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Jaboticabal, 14 de Outubro de 2022.



Emerson Rodrigo Camargo  
Prefeito Municipal

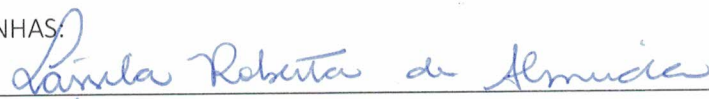



Auricimar Adelson Grigório  
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Ana Cleria Costa Bernardes Deberaldini  
PRESIDENTE AAPROCOM

TESTEMUNHAS:

1)   
RG nº 424618989 CPF nº 337305688-84  
Assinatura: 

2) \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_